



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

10/12/2024

Pág. 1/1

Decreto nº 346/2024 de 10/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades de Divisao de Administração		
22 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
05.002.10.302.0013.2.054.	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde		
265 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.800,00	
05.002.10.303.0012.2.274.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS - POSTO SAÚDE		
266 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal		
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal		
289 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes		
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Laser		
463 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	

Total Suplementação: 134.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
10/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
228 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
229 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
237 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.800,00
05.002.10.303.0012.2.274.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS - POSTO SAÚDE	
267 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.122.0004.2.262.	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
576 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.001.08.244.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Basica - PAIF	
587 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
11.001.08.244.0010.2.063.	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Media Compl II	
595 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.	Divisao de Planejamento	
13.001.04.121.0003.2.004.	Manutenção do Planejamento	
656 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Total Redução:	134.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DESPACHO

REF.: INEXIGIBILIDADE 019/2024

I – Recebi hoje.

II – Considerando que segundo o artista contratado, o cantor Diogo Henrique houve rompimento do contrato de exclusividade de com a empresa Estancia Weber LTDA, CNPJ 11.653.486/0001-92 e que seus direitos de exclusividade passaram a ser de outra empresa, portanto determino a **REVOGAÇÃO** do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – referente a: **Contratação da empresa ESTÂNCIA WEBER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 11.563.486/0001-92, com a finalidade de realizar um show do artista Diogo Henrique em comemoração do Réveillon no município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 28/12/2024 por volta das 21h00 e previsão de no mínimo 2 (duas) horas de duração.**

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, revogar o referido processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 10/12/2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech**, Mantenedora: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.191/0001-20, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Parlamentar nº 5590141125020230, Programação nº 411250420230003-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886 à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração. (art. 29 da lei 13.019/2014).

RESUMO: Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS** de Jardim Alegre com transferência de recursos financeiros através de Emenda Parlamentar, sendo o Órgão Concedente o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

A **APAE** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e APAE- Jardim Alegre-PR) na realização em mútua cooperação desta parceria.

Considerando o objeto da parceria o “custeio destinado ao incremento temporário do Serviço de Proteção Social Especial voltado para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, bem como para suas famílias”, se observa pelo plano apresentado que contém o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

A presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jardim Alegre – Paraná está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 10 de dezembro de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 029/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/12/2024**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de empresa especializada para a aquisição e queima de fogos de artifícios com efeito de baixo ruído, para realização de show pirotécnico em eventos programados para as festividades de final de ano do Município de Jardim Alegre, para o dia 31 de dezembro de 2024.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 10 de dezembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 10 de dezembro de 2024

PROCESSO: 03/2024 (Termo de Colaboração)

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

RAZÃO SOCIAL OSC: Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech,
Mantenedora: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE
JARDIM ALEGRE.

CNPJ: nº 78.277.191/0001-20

ENDEREÇO: Rua Pio XII, nº177

MUNICÍPIO: Jardim Alegre -Paraná CEP: 86.860-000

TELEFONE: (43) 3475-1773

OBJETO: "Custeio a título de incremento temporário para Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias".

JUSTIFICATIVA:

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
3.3.50.43.00.00	970	Termo de Parceria OSC (Custeio)
11.001.08.244.0010.2063		

EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº13.019/2014 e suas alterações

Art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2361

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO N.º 20/2024

Abre crédito adicional suplementar para o legislativo municipal e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução nº 20/2024, autorizando a promulgação e publicação da seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.14.00.00.00.00.0	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.000,00
Total Geral		R\$ 72.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º fica cancelado o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, conforme segue:

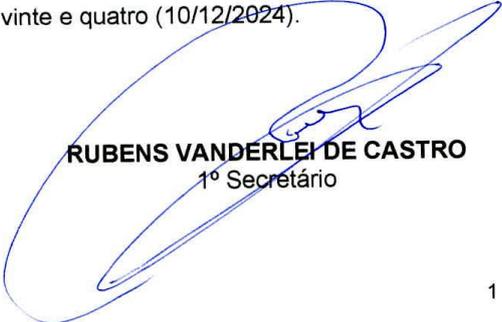
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.40.00.00.00.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 72.000,00
Total Geral		R\$ 72.000,00

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).


JOSE CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário